



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1892, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 267.675,65 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

20.606.0710 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS

1.050 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 32.308,65 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

20.606.0710 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS

1.050 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS

2.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 235.367,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 235.367,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais);

II – anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.050 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO

1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 32.308,65 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral